

PARECER Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis /SC.

OBJETO Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, Eixo Informação e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Tubarão.

PROTOCOLO Nº 11386/2023

I. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Tubarão, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Tubarão, encaminha ao Comitê de Educação processo em que solicita a Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, Eixo Informação e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Tubarão.

II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 028, de 11 de dezembro de 2019, destaca-se a seguir:

2.1. Identificação:

- a) Processo de solicitação encaminhado pelo Sr. Paulo Wienhage, Diretor da Faculdade Senac Tubarão.
- b) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação das diretorias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Administração Regional do Senac SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0521



Diretorias

- Direção Regional;
- Assessoria Técnica;
- Marketing e Comunicação;
- Recursos Humanos;
- Financeiro;
- Educação Profissional;
- Inovação e Tecnologia;
- Administrativo.

c) Identificação da Unidade com o respectivo endereço:

Faculdade Senac Tubarão
 Rua Amarildo José da Rosa, 1600
 Revoredo - Tubarão/SC
 CEP: 88704-650

2.2. Aspectos Pedagógicos:

a) O Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, foi elaborado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e na Resolução CR nº 017/2017. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do Senac/SC.

b) O projeto Político e Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado nas Unidades do Senac em Santa Catarina.

c) Matriz Curricular atualizada:

Unidades Curriculares		Carga horária
UC5: Projeto Integrador Desenvolvedor front-end (24 horas)	Módulo 1	
	UC1: Elaborar projetos de aplicações para <i>web</i> *	36 horas
	UC2: Desenvolver aplicações para <i>websites</i>	72 horas
	UC3: Codificar <i>front-end</i> de aplicações <i>web</i>	96 horas
	UC4: Publicar aplicações <i>web</i> **	36 horas
Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio - Desenvolvedor <i>front-end</i> (UC1, UC2, UC3, UC4 e UC5)		264 horas



UC11: Projeto Integrador Desenvolvedor back-end (32 horas)	UC6: Desenvolver algoritmos	96 horas
	Total do Módulo 1 (UC1, UC2, UC3, UC4 e UC6) + PI (UC5 24h + UC11 4h)	364 horas
	Módulo 2	
	UC7: Codificar <i>back-end</i> de aplicações <i>web</i>	120 horas
	UC8: Implementar banco de dados para <i>web</i>	84 horas
	UC9: Desenvolver serviços <i>web</i>	48 horas
	UC10: Organizar o processo de trabalho no desenvolvimento de aplicações	48 horas
Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvedor <i>back-end</i> (UC1, UC4, UC6, UC7, UC8, UC9, UC10 e UC11)		500 horas
UC16: Projeto Integrador Desenvolvedor <i>mobile</i> (32 horas)	Total do Módulo 2 (UC7, UC8, UC9, UC10) + PI (UC11 28h)	328 horas
	Módulo 3	
	UC12: Desenvolver interface gráfica para dispositivos móveis	60 horas
	UC13: Codificar aplicações para dispositivos móveis	120 horas
	UC14: Codificar acesso a <i>web services</i> e recursos de sistemas móveis	60 horas
	UC15: Publicar aplicações para dispositivos móveis	36 horas
Total do Módulo 3 (UC12, UC13, UC14, UC15) + PI (UC16 32h)		308 horas
Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvedor <i>mobile</i> (UC1, UC10, UC12, UC13, UC14, UC15 e UC16)		392 horas
Técnico em Informática para Internet - UC1 a UC16		1000 horas

d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade Educacional do Senac. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.



IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet, Eixo Informação e Comunicação, para oferta na Faculdade Senac Tubarão. Município de Tubarão/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação

Claudia Marilene da Rosa - Assessoria Técnica

Anderson Redinha Malguedo - Diretor Administrativo

Rosemeri Hilda Rodrigues - Diretora de Recursos Humanos, em exercício

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro

Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

Paulo Fiamoncini – Conselheiro relator representando o Conselho Regional do Senac

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional, conforme Resoluções do Conselho Regional nº 002/2012, nº 017/2017 e decisão do Comitê de Educação, autoriza o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
FABIANO BATTISTI ARCHER
Diretor Regional

